

IV - Para inscrição na condição de ELEITOR, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade com foto;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Documento comprovante de atuação no segmento cultural nos últimos 02 (dois) anos, por meio de algum dos seguintes documentos:
 - c.1) currículo ou portfólio;
 - c.2) diploma ou certificado de profissionalização relacionado ao campo setorial;
 - c.3) registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (DRT);
 - c.4) declaração emitida por entidade/ comunidade representativa da área ou segmento reconhecendo a atuação;
 - c.5) Carteira de Trabalho demonstrando vínculo empregatício em atividade empresarial relacionada à área ou segmento.
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso e no território cultural a que pretende se cadastrar, há pelo menos 02 (dois) anos, que poderá ser comprovada da seguinte forma:
 - d.1) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - d.2) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito em nome do Proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
- e) No caso de ELEITOR, deverá se cadastrar na plataforma www.mapas.mt.gov.br, apresentar as documentações previstas no inciso IV, deste artigo, bem como anexá-las na plataforma, juntamente com as declarações correspondentes aos modelos dos Anexos II, III e V.